



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 19/0056-PG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

ADENDO VIII - ESCLARECIMENTO

Prezados (as) Senhores (as) Interessados,

Apresentamos em anexo, pedido de esclarecimento da empresa C&S Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli. sobre a resposta dada ao item 7.2.2.2, para a empresa FIEL VIGILÂNCIA.

Respostas:

O ALVARÁ publicado no DOE equivale ao documento requerido no item 7.2.2.2 do edital. Portanto é necessário apresentar o Alvará e não só a publicação. Espero que tenha ficado bem claro.

Belém - PA, 30 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL PE 19/0056-PG

COMERCIAL C&S SEGURANÇA <comercial@cesseguranca.com.br>

Qua, 29/01/2020 17:45

Para: CPL LICITAÇÃO <cpl@pa.sesc.com.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SESC-PA**

C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço localizado na rua Alameda Moreira da costa, Nº 14 Bloco B, Belém, Estado do Pará, CEP. 66093-710, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.000/0001-05, vem apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 19/0056-PG**, conforme abaixo.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SESC-PA, publicou o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana (sábado e domingo) e feriados, nas U. O. do Regional Sesc/PA, **por um período mínimo de 12 (doze) meses**, nos termos da Resolução 1.252/2012.

Ocorre que, em análise sobre os termos do Edital, concomitante ao pedido de esclarecimento motivado pela empresa FIEL VIGILÂNCIA LTDA., vale acentuar questão pontual para o correto cumprimento do item 7.2.2.2 do edital.

O referido item contempla exigência pertinente à comprovação de que a empresa detém autorização para compra de ARMAS LETAIS E NÃO LETAIS, por meio de Certificado de Registro emitido por instituição competente, quais sejam, Exército Brasileiro ou Polícia Federal.

Não obstante, em resposta ao pedido de esclarecimento, o SESC informou que a publicação do alvará de autorização expedido pela Polícia Federal, equivale para o cumprimento do item 7.2.2.2 do edital.

Considerando o exposto, vimos nos manifestar no intuito de garantir o entendimento de que, embora seja admitida a publicação do alvará para o item 7.2.2.2, deve a empresa apresentar Alvará que conste expressamente autorização para compra de arma letal, e também para arma não letal, sob pena de prejuízo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2020

C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ Nº 14.151.000/0001-05



C&S Segurança

Comercial

✉ comercial@cesseguranca.com.br

☎ (91) 3355-0631 / 0542

www.cesseguranca.com.br